Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010/2023

" Altera a redação dos § 1º, § 3º e § 6º, Art. 73-A, da Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Os § 1º, § 3º e § 6º do Artigo 73-A, da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73-A. [...]

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º [...]

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 1º do art. 73-A desta Lei Orgânica Municipal.

§ 4º [...]

§ 6º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cabixi/RO, 04 de julho de 2023.

Jucieli Andrade de Carli
Presidente

Adriano Sales
Vice/Presidente

Inêz de Fatima Frank
1º Secretária

Aparecido Oliveira Feltrim
2º Secretario

ID: 25942 e CRC: CDC9ECDA

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**Emenda à Lei Orgânica Municipal**	**04/07/2023**

ID: **25942**
CRC: **CDC9ECDA**
Processo: **53-69/2023**
Usuário: **Rita Aparecida Stelmach**
Criação: **04/07/2023 09:54:35** Finalização: **04/07/2023 10:01:09**

Processo Documento

MD5: **70633547114563374F489C4FC29417A5**

SHA256: **B5D5A89CAFAC1A766B0CE5A2FD7985ACB7169AE1F9DF9BD493A383ACA85BC0F4**

Súmula/Objeto:

Emenda à Lei Orgânica Municipal 010/2023. " Altera a redação dos § 1º, § 3º e § 6º, Art. 73-A, da Lei Orgânica do Município de Cabixi/RO."

INTERESSADOS

Poder Legislativo	Cabixi	RO	04/07/2023 09:54:35

ASSUNTOS

Projeto de Emenda da Lei Orgânica	04/07/2023 09:54:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jucieli Andrade de Carli	PRESIDENTE	04/07/2023 10:19:04

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

Aparecido Oliveira Feltrim	VEREADOR (A)	04/07/2023 10:21:12

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

Inez de Fatima Frank	VEREADOR (A)	04/07/2023 10:29:32

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

Adriano Sales	VEREADOR (A)	04/07/2023 10:57:21

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 25942 e o CRC CDC9ECDA.